

LEI Nº 1.590, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ouro Branco, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado na Lei Municipal nº 1.582/2006, que aprovou o Orçamento do Município de Ouro para o exercício de 2007, em 40% (quarenta por cento) do valor das despesas fixadas.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares ora autorizados dar-se-á por decreto, tendo como contrapartida o excesso de arrecadação, a apuração de superávit financeiro ou a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, o qual indicará expressamente a dotação e o valor da suplementação, bem como o valor e a dotação total ou parcialmente anulada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 05 de abril de 2007.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral